

PREFEITURA DE

**TORITAMA**

*Trabalhando para todos*

**PROPOSTA  
E  
DOCUMENTOS  
DO IMÓVEL  
E DO  
PROPRIETÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA



PROPOSTA DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

JOSÉ MAURICIO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, PORTADOR DO CPF Nº 790.656.788-91, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV JOÃO MANOEL DA SILVA, 88 – CENTRO – TORITAMA, VEM POR MEIO DESTA, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA 4 DE OUTUBRO, 85 – CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA CTTU.

VALOR MENSAL PROPOSTO: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS A CONTAS DA DATA DE EMISSÃO

TORITAMA, 01 DE MAIO DE 2022.

  
JOSE MAURICIO SILVA



Estado de Pernambuco

CARTÓRIO ARAÚJO OFÍCIO ÚNICO  
Rua do Comércio, N.º 343

Áurea de Moura Araújo  
Tabelião e Oficial do Registro Público.

Severina Ires Borba  
Oficial do Registro Público.  
Substituta.



Toritama - Pernambuco

LIVRO 21 \*\*\*\*\*  
TRASLADO PRIMEIRO  
FÓLHAS 178/180 vº

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA  
DE UMA CASA SITA À RUA 4 DE OUTUBRO  
Nº 85, NESTA CIDADE QUE ENTRE SI //  
FAZEM, DE UM LADO, COMO OUTORGANTE/  
VENDEDORA: GENEZIA FORMOZINA DA SIL  
VA, E COMO OUTORGADO COMPRADOR JOSÉ  
MAURICIO SILVA, NOS TERMOS ABAIXO /  
EXPRESSOS: \* \* \* \* \*

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda vi-  
rem que no dia 16 (dezesesseis) de Novembro de 1977 (mil novecentos  
e setenta e sete), nesta cidade de Toritama, Estado de Pernambuco,  
em meu cartório à rua do Comércio nº 343, e por me haver sido esta  
distribuída, perante mim Tabelião e as testemunhas afinal nomeadas  
e no fim assinadas, compareceram partes entre si justas e contra-  
tadas como outorgante vendedora GENEZIA FORMOZINA DA SILVA, brasi-  
leira, solteira, maior, do lar doméstico, alfabetizada, residente  
na cidade de Caruaru, PE, portadora do Título Eleitoral nº 29.704,  
da 105 Zona Caruaru, e CPF- 167.839.484-04, representada por seu/  
bastante procurador o Sr. José Izídio Pereira, brasileiro, casado,  
motorista, residente nesta cidade nos termos da procuração lavra-  
da nestas Notas no Livro nº 11, fls. 194, a qual fica arquivada /  
nestas Notas e, como outorgado comprador, JOSÉ MAURICIO SILVA, bra-  
sileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.264.899, expedi-  
da em São Paulo, motorista alfabetizado, CPF 790.656.788/91, resi-  
dente à rua Galdino Bezerra nº 92, nesta cidade, reconhecidos co-  
mo os próprios por mim Tabelião e pelas testemunhas, também minhas  
conhecidas e juridicamente capazes disse o procurador da outorgan-  
te que sua constituinte é senhora e legítima possuidora do imóvel/  
adiante descrito com todos os seus característicos, vendeu o mes-  
mo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais, ou judicial in-  
clusive hipoteca ao outorgado comprador pelo preço certo de R\$...  
18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), quantia essa que a outorgante/

COMISSÃO P. DE  
000028  
Fls. nº

da certa da qual lhe da plena, raza e geral quitação e lhe transmi-  
te, desde já, por força desta escritura e da clausula "constituti",  
domínio, posse, direito e ação, obrigando-se a fazer esta boa, //  
firme e valiosa, em qualquer tempo, por si seus herdeiros e suces-  
sões, respondendo pela evicção na forma da Lei. E desde já por bem  
desta escritura pública, tem o outorgado por empossado no dito imó-  
vel o qual é o seguinte: Uma casa sita à rua 4 de Outubro, nº 85, /  
nesta cidade, antiga sem número, construída de tijolos e coberta de  
telhas, em terreno próprio, limitando-se ao Norte com a casa de pro-  
priedade de Manoel José da Silva, ao Sul, com a trazeira para à Tra-  
vessa Antonio Soares; ao Leste, com a casa de propriedade de Inácio  
Heliodoro Tavares; e ao Oeste, com a casa nº 89, de propriedade de/  
José Francisco da Silva; medindo 4 (quatro) metros de frente, por 14  
(catorze) metros de frente aos fundos, contendo uma porta e um ja-  
nelão de frente, dois quartos, salas de visita e jantar, murada, /  
com um quarto que mede 06 metros de comprimento situado no muro da  
referida casa contendo aparelho sanitário rústico e banheiro, em //  
sua dependência. Havida a ela outorgante por compra feita a Noemia/  
Fernandes de Oliveira, conforme escritura pública de compra e venda,  
la vrada no Livro nº 15, folhas 172 a 175 em 05 de Janeiro de 1970,  
pela Tabelia Pública deste Município, Áurea de Moura Araújo, regis-  
trada no Livro 3-D, fls. 68, sob o nº 934, em 17 de Fevereiro de /  
1970, pela Oficial do Registro Público em geral deste Município, //  
Áurea de Moura Araújo. Pelo outorgado me foi dito que aceita a pre-  
sente nos termos em que está feita. Foram-me apresentados os docu-  
mentos a seguir transcritos: DISTRIBUIÇÃO: Ao Cartório Araújo, Es-  
critura Pública de compra e venda. Valor R\$ 18.000,00. Outorgante:  
Genezia Formozina da Silva Outorgado: José Mauricio Silva. Vertentes,  
09/Novembro/1977. (a) Maria da Natividade F. de Lima. Distribuidô-  
ra. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Pela guia de recolhimento do imposto de  
transmissão inter-vivos, foi pago o imposto de transmissão no valor  
de R\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), sobre a avaliação de R\$.  
18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), inclusive R\$ 3,60 referente ao/  
Colégio Notarial do Brasil. CERTIDÃO ESTADUAL: Certidão Certifico,  
que a casa sita à rua 4 de Outubro, nº 85, nesta cidade, pertencen-  
te a Genezia Formozina da Silva, não é devedora à Fazenda Pública /  
Estadual, ficando ressalvado o direito de cobrar qualquer débito //  
que por ventura venha a ser apurado. Do que para constar, dei a pre-  
sente a qual subscrevo e assino. Toritama, 08/11/1977. (a) José Si-  
queira Lopes. exator aux. CERTIDÃO MUNICIPAL: Certidão Certifico, /  
que uma casa sita à rua 4 de Outubro nº 85, nesta cidade em nome de  
Genezia Formozina da Silva, não é devedora à Fazenda Pública Muni -

...



Estado de Pernambuco

CARTÓRIO ARAÚJO OFÍCIO ÚNICO

Rua do Comércio, N.º 343

Áurea de Moura Araújo  
Tabelião e Oficial do Registro Público.

Severina Iris Borba  
Oficial do Registro Público.  
Substituta.



Toritama — Pernambuco

á Fazenda Pública Municipal, ficando ressalvado o direito de cobrar qualquer débito que por ventura venha a ser apurado. Do que para constar, dei a presente a qual subscrevo e assino. Toritama, 08/11/1977. (a) Manoel João da Costa. DECLARAÇÃO: Eu, Genezia Formozina da Silva, brasileira, solteira, maior, do lar doméstico / alfabetizada, residente na cidade de Caruaru, Pernambuco, CPF- / 167.839.484-04, declaro para fins de direito, que não estou incursa na hipótese da obrigatoriedade de apresentação do certificado de quitação e regularidade de situação do Funrural, previsto pela Lei nº 5.757/71, vez que não adquirido nem recebendo em consiliação produtos agrícolas de terceiros, bem como não industrializado nem vendendo ao consumidor no varejo ou a adquirente residente no exterior produtos rurais de sua própria produção não se enquadra nas categorias de contribuintes a que se refere o art.º 15, ítem I alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 11/71 responsabilizando-se ainda por eventuais débitos junto aquele órgão previdenciário rural. Toritama, 20 de Outubro de 1977. a. Genezia Formozina da Silva. Firma reconhecida. Isento do Certificado de Quitação. CQ de acordo com o Decreto Lei Nº 66 de 21/11/66. Declaro o procurador da outorgante que sua constituinte não é nem // jamais foi empregadora, não estando assim subordinada ao art.º 141, da lei 3.807, de 26 de Agosto de 1960. Os documentos retro e supra foram fielmente transcritos dos próprios originais aos quais me reporto; dou fé. Assim convencionadas e contratadas, de acordo me pediram que lavrasse a presente o que fez a Tabeliã. E lhe sendo lida e as testemunhas, aceitam e assinam com as testemunhas // Maria Aduaria de Lima, brasileira, viuva, do lar doméstico, e Belisário Celestino de Lima, brasileiro, casado, comerciante, ambas minhas conhecidas, desta cidade; dou fé. Eu, Aurea de Moura Araújo, a escrevi. Subscrevo e assino em testemunho SINAL da verdade. Toritama, 16 de Novembro de 1977. A Tabeliã Pública, Aurea de Moura Araújo. (a.a.) PP José Izidio Pereira, José Mauricio Silva, Maria Aduaria de Lima, Belisario Celestino de Lima. Era o que se continha em dita escritura, aqui fielmente copiada do próprio livro original, ao qual me reporto; dou fé.

Toritama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado de Pernambuco

CARTÓRIO ARAÚJO OFÍCIO ÚNICO  
Rua do Comércio, N.º 343

Áurea de Moura Araújo  
Tabelião e Oficial do Registro Público.

Severina Iris Borba  
Oficial do Registro Público.  
Substituta.

Toritama - Pernambuco



TRASLADO PRIMEIRO  
LIVRO Nº.....23  
FÔLHAS.....99v/101v.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE  
UMA CASA SITUADA À RUA 4 DE OUTUBRO, nº  
89, NESTA CIDADE, QUE ENTRE SÍ FAZEM  
DE UM LADO, COMO OUTORGANTES VENDEDO-  
RES: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E SUA MU-  
LHER OTILIA MARIA DA SILVA E, COMO OU-  
TORGADO COMPRADOR JOSÉ MAURÍCIO SILVA,  
BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, ALFABE-  
TIZADO, RESIDENTE À RUA 4 DE OUTUBRO,  
NESTA CIDADE, NOS TERMOS ABAIXO EXPRES-  
SOS:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e ven-  
da virem que no dia 17 (dezesete) de julho de 1980 (mil novecentos  
e oitenta), nesta cidade de Toritama Estado de Pernambuco em meu  
cartório à rua do Comércio nº 343, e por me haver sido esta distri-  
buida perante mim Tabelião e as testemunhas afinal nomeadas e no  
fim assinadas, compareceram partes entre sí justas e contratadas  
como outorgantes vendedores José Francisco da Silva e sua mulher  
Otilia Maria da Silva, brasileiros, casados, analfabetos, ele agri-  
cultor, ela doméstica, portadores do CPF 183.791.094-49, residentes  
nesta cidade representados neste ato por seu bastante procurador Do-  
rival José Pereira, brasileiro, casado, industrial, alfabetizado,  
residente nesta cidade, nos termos da procuração lavrada no Lº nº  
12, às fls, 29 verso em 24 de setembro de 1979 pela Tabelião Substi-  
tuta deste Município a qual fica arquivada nestas notas; e como ou-  
torgado comprador José Maurício Silva, brasileiro, casado, motoris-  
ta, alfabetizado, residente à rua 4 de outubro, nº 85, nesta cida-  
de, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.264.899, expedida em  
São Paulo e CPF 790.656.788-91; reconhecidos como os próprios por  
mim Tabelião e pelas testemunhas também minhas conhecidas e juridi-  
camente capazes disse o procurador dos outorgantes que seus consti-  
tuíntes são senhores e legítimos possuidores do imóvel adiante des-



crita com todos os seus característicos, venderam o mesmo livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judicial inclusive hipoteca ao outorgado comprador pelo preço certo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), quantia essa que os outorgantes já haviam recebido em moeda corrente e legal do País contada e achada certa da qual lhe dá plena rasa e geral quitação e lhes transmitem desde já por força desta escritura e da cláusula "Constitutiva" o domínio, posse, direito e ação, obrigando-se a fazer está bôa firme e valiosa, em qualquer tempo, por si seus herdeiros e sucessores, respondendo pela evicção na forma da lei. E desde já por bem desta escritura pública, tem o outorgado por empossado no dito imóvel o qual é o seguinte: Uma casa situada à rua 4 de Outubro nº 89, nesta cidade, construída de alvenaria, coberta de telhas, comuns, limitando-se ao Norte, com a casa situada à rua 4 de outubro, nº 98, de propriedade de Sebastião Alexandre da Silva; ao sul com a trazeira para a Trav. Antonio Soares; ao Nascente, com a casa de nº 85 de propriedade de José Maurício Silva sucessor de Genezia Formozina da Silva e ao Poente, com a casa nº 93 de propriedade de Petronila Josefa da Conceição medindo 3,70 (três metros e setenta centímetros) de frente, por 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente aos fundos, contendo uma porta e um janelão de frente, dois quartos, salas de visita e jantar, aparelho sanitário rústico, murada. Havida a eles outorgantes por compra feita a Genezia Formozina da Silva, conforme escritura Pública de compra e venda lavrada no Livro nº 22 às fls, 56v a 58, em 10 de novembro de 1977, pela Tabelião Substituta deste Município, Severina Iris Borba, devidamente registrada e Matriculada sob nº R.1-81, no Livro nº 2 Registro Geral, às fls. 48v. em 30 de Maio de 1978, pela Oficial do Registro Geral de Imóveis deste Município, Severina Iris Borba. Pelo outorgado me foi dito que aceita a presente nos termos em que está feita. Foram-me apresentados os documentos a seguir transcritos: DISTRIBUIÇÃO: D. ao Cartório Único Escritura Pública de Compra e Venda. Valor R\$ 40.000,00 Outorgantes: José Francisco da Silva e s/mulher Otilia Maria da Silva Outorgado: José Maurício Silva. Toritama, 19/05/1980. a. Eugênia Celestino de Lima Distribuidora. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Pela guia nº 07/04/, foi pago o imposto de transmissão inter-vivos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) sobre a avaliação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); inclusive R\$ 8,00 referente ao Colegio Notarial do Brasil. CERTIDÃO ESTADUAL: Escudo. Estado de Pernambuco Secretaria da Fazenda Departamento de Arrecadação Certidão Negativa nº 9228 Certificado para fins de escritura do imóvel localizado na rua 4 de Outubro nº 89, neste município, e em face do disposto no art. 205 e seguintes da Lei 5.172/66, que José Francisco da Silva e s/mulher Otilia Maria da Silva residem



Estado de Pernambuco

CARTÓRIO ARAÚJO OFÍCIO ÚNICO  
Rua do Comércio, N.º 343



Áurea de Moura Araújo  
Tabelião e Oficial do Registro Público.

Severina Iris Borba  
Oficial do Registro Público.  
Substituta.

Toritama - Pernambuco

quivos desta repartição. Fica ressalvada a hipótese de posteriormente, outros débitos serem constatados e devidamente cobrados. Toritama, 15 de Maio 1980. a. I Poliveira Funcionário. Visto, em 21/maio 1980. a. TLBezerra Exator Chefe. CERTIDÃO MUNICIPAL: Certidão Certifico, que a casa sita a rua 4 de Outubro nº 89, nesta cidade, em nome de José Francisco da Silva e s/mulher Otilia Maria da Silva, não é devedora a Fazenda Pública Municipal ficando ressalvado o direito de cobrar qualquer débito que por ventura venha a ser apurado. Do que para constar dei a presente a qual subscrevo e assino. Toritama, 22/05/1980. a. Manoel João da Costa. DECLARAÇÃO: José Francisco da Silva, agricultor e Otilia Maria da Silva, doméstica, brasileiros, casados, analfabetos, residentes nesta cidade, portadores do CPF nº 183.791.094-49; por seu procurador infra assinado Dorival José Pereira, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, declaram para fins de direito que não estão incursos na hipótese da obrigatoriedade de apresentação do certificado de quitação e regularidade de situação do Funrural; previsto pela Lei nº 5.757/71, vez que não adquirindo nem recebendo em consignação produtos agrícolas de terceiros, bem como não industrializando nem vendendo ao consumidor no varejo ou a adquirente residente no exterior produtos rurais de sua própria produção não se enquadra nas categorias de contribuintes a que se refere o artº 15 ítem I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 11/71, responsabilizando-nos ainda por eventuais débitos junto aquele órgão previdenciário rural. Toritama 19 de Maio de 1980. P.P. a. Dorival José Pereira Firma reconhecida. Isento do Certificado de Quitação CQ de acordo com o Decreto Lei nº 66 de 21/11/66. Declarou o procurador dos outorgantes que seus constituintes são senhor digo, que seus constituintes não são nem jamais foram empregadores, não estando assim subordinados ao art. 141, da lei 3.807, de 26 de agosto de 1960. Os documentos retro e supra foram fielmente transcritos dos próprios originais dos quais me reporto; dou fé. Assim convencionadas e contratadas, de acordo me pediram que lavrasse a presente o que fez a Tabela. E lhe sendo lida





000033

e as testemunhas, aceitam e assinam com as testemunhas Maria Luiza da Silva e Edison José Florentino, brasileiros, maiores, pessoas, idôneas desta cidade, minhas conhecidas; dou fé. Eu, Áurea de Moura Araújo, a escreví. Subscribo e assino em testemunho sinal da verdade Toritama, 17 de julho de 1980. A Tabeliã Pública, Áurea de Moura Araújo. P.P. a.a. Dorival José Pereira. José Maurício Silva. Maria Luiza da Silva. Edison José Florentino. Está conforme com o próprio original ao qual me reporto; dou fé.

Toritama, 17 de Julho de 1980

Em nome de Áurea de Moura Araújo da vendida

Áurea de Moura Araújo

Nº. 344 do PROTOCOLO Nº. 1  
Pág. 56

Apresentado hoje 18 de dezembro de 1980

O Oficial Áurea de Moura Araújo  
REGISTRO E MANUTENÇÃO Nº. 2-81

"REGISTRO DE..." Nº. 2 fls. 48 rº

Toritama, 18 de dezembro de 1980

Áurea de Moura Araújo  
OFICIAL

Pago a Taxa de Utilização de Serviços  
Públicos conforme guia nº 360 de  
18/11/80

Áurea  
Tabeliã - Pública



República Federativa do Brasil

**Cartório do Ofício Único**

Aurea de Moura Jesus - Tabeliã e Oficiala do Registro Público  
Maria do Rosário da Silva Araújo - Tabeliã e Oficiala Substituta  
Huiara M<sup>o</sup> Cristina da Silva Araújo - 2<sup>o</sup> Substituta  
Rua do Comércio, n<sup>o</sup> 343, centro, Toritama - PE - CEP: 55.125-000 - Telefone: (81) 3741-2108  
email: cartório\_unico@hotmail.com CNPJ: 11.404.126/0001-48

44

**ÁUREA DE MOURA JESUS**, Oficiala Privativa do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e do de Títulos e Documentos Particulares deste Município de Toritama, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc

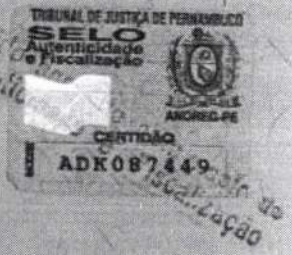
**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a solicitação de parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros de registros do cartório de Registro de Imóveis desta comarca a meu cargo, verifiquei constar no Livro 2, Registro Geral, às fls. 48V<sup>o</sup>, a matrícula número oitenta e um (81), Uma casa situada à Rua 4 de Outubro, n<sup>o</sup> 89, nesta cidade, construída de alvenaria, coberta de telhas comuns, limitando-se ao Norte, com a casa situada à Rua 4 de outubro, n<sup>o</sup> 98, de propriedade do Sr. Sebastião Alexandre da Silva; ao Sul, com a traseira para à Travessa Antonio Soares; ao Nascente, com a casa de n<sup>o</sup> 85, de propriedade de Genezia Formozina da Silva; ao Poente, com a casa n<sup>o</sup> 93, de propriedade de Petronila Josefa da Conceição; medindo 3 metros e 70 centímetros de frente, por 12 metros e cinquenta centímetros, de frente aos fundos; contendo uma porta e uma janelão de frente, dois quartos, sala, de visita e jantar, aparelho sanitário rústico, murada: Proprietária: Genezia Formozina da Silva, brasileira, solteira, maior, do lar doméstico, alfabetizada, residente na cidade de Caruaru-PE., portadora do Título Eleitoral n<sup>o</sup> 29.704 da 105 Zona Eleitoral de Caruaru-PE., CPF- 167839484-04. Registro Anterior: n<sup>o</sup> 1.265, Livro 3-E, fls. 17, em 28 de novembro de 1973, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Toritama, 30 de maio de 1978. a Severina Iris Borba, Oficial Substituta. **R. 1-81**. Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 10 de novembro de 1977, lavrada nestas notas no Livro n<sup>o</sup> 22, às fls. 56v/58, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por José Francisco da Silva, brasileiro, casado, agricultor, analfabeto, residente à Rua 4 de outubro, n<sup>o</sup>



89, nesta cidade, portador do CPF 183.791.094-49, por compra feita a Genezia Formozina da Silva, brasileira, solteira, maior, do lar doméstico, alfabetizada, residente na cidade de Caruaru-PE., portadora do Título Eleitoral nº 29.704 da 105 Zona Eleitoral de Caruaru-PE., CPF 167839484-04, pelo preço CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Toritama, 30 de maio de 1978. a. Severina Iris Borba, Oficial Substituta. **R-2-81**. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 17 de julho de 1980, lavrada nestas Notas no Livro nº 23, às fls. 99 v./101v, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por José Mauricio Silva, brasileiro, casado, moto taxista, alfabetizado, residente à rua 4 de outubro, nº 85, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 9.264.899 expedida em São Paulo e CPF 790.650.788-91, por compra feita a José Francisco da Silva e sua mulher Otilia Maria da Silva, brasileiros, casados, analfabetos, ele agricultor, ela doméstica, portadores do CPF 183.791.094-49, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), sem condições. Toritama, 18 de dezembro de 1980. Eu Aúrea de Moura Araújo, Oficial, subscrevo e assino. A Oficial, a. Aúrea de Moura Araújo. O Certificado é verdade, dou fé. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Toritama, Estado de Pernambuco, aos vinte e dois dias do mês abril do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Maria do Rosário da Silva Araújo - Oficiala Substituta, digitei, conferi e assino, *Maria do Rosário da Silva Araújo*. Emolumentos: R\$ 22,15 T.S.N.R (Lei nº 11.404/96) R\$ 4,92 FERC R\$ 2,47.

Cartório Único Toritama-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama  
Aúrea de Moura Jesus  
Tabelião  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Hulera Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE



AAB 0065777



Cartório do Ofício Único  
 Áurea de Moura Jesus - Tabeliã e Oficiala do Registro Público  
 Maria do Rosário da Silva Araújo - Tabeliã e Oficiala Substituta  
 Huiara M<sup>ª</sup> Cristina da Silva Araújo - 2<sup>ª</sup> Substituta  
 Rua do Comércio, nº 343, centro, Toritama - PE - CEP: 55.125-000 - Telefone: (81) 3741-2108  
 email: cartório\_unico@hotmail.com CNPJ: 11.404.126/0001-48.

4/14

**AUREA DE MOURA JESUS**, Oficiala Privativa do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e do de Títulos e Documentos Particulares deste Município de Toritama, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a solicitação de parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros de registros do cartório de Registro de Imóveis desta comarca a meu cargo, verifiquei constar no Livro 2, Registro Geral, às fls. 55V<sup>ª</sup>, a matrícula número noventa e dois (92), feita em 10 de janeiro de 1979, identificando nominalmente o imóvel seguinte: Uma casa situada à Rua 4 de Outubro, nº 85, nesta cidade, antiga sem número, construída de tijolos e coberta de telhas, em terreno próprio, limitando-se ao Norte, com a casa de propriedade de Manoel José da Silva, ao Sul, com a traseira para a Travessa Antonio Soares; ao Leste, com a casa de propriedade de Inácio Heliodoro Tavares; e ao Oeste, com a casa nº 89, de propriedade de José Francisco da Silva; medindo 4 (quatro) metros de frente, por 14 (catorze) metros de frente aos fundos; contendo uma porta e um janelão de frente, dois quartos, sala, de visita e jantar, murada, com um quarto que mede 06 metros de comprimento situado no muro da referida casa contendo aparelho sanitário rústico e banheiro, em sua dependência. Proprietário: **José Mauricio Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 9.264.899 expedida em São Paulo, motorista, alfabetizado, CPF 790.650.788/91, residente à rua Galdino Bezerra, nº 92, nesta cidade. Registro Anterior: nº 934, Livro 3-D, fls. 68, em 17 de fevereiro de 1970, pela oficial do Registro Público deste Município. O referido é verdade e dou fé. Toritama, 10 de janeiro de 1979. a. Áurea de Moura Araújo, Oficial **Re. 1-92**, feito em 10 de Janeiro de 1979, em virtude do qual o proprietário José Mauricio Silva, acima qualificado, houve por compra celebrada a **Genezia Formozina da Silva**, brasileira, solteira, maior, do lar doméstico, alfabetizada, residente na cidade de Caruaru-PE., portadora do Título Eleitoral nº 29.704 da 105 Zona Eleitoral de Caruaru e CPF 167839484/04, pelo preço CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), não houve condições. O referido é verdade; dou fé. Toritama, 10 de janeiro de 1979. A Oficial, a. Áurea de Moura Araújo. O Certificado é verdade, dou fé. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Toritama, Estado de Pernambuco, aos vinte e dois (22) dias do mês abril do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Maria do Rosário da Silva Araújo - Oficiala Substituta, digitei, conferi e assino. *Maria do Rosário da Silva Araújo* Emolumentos: R\$ 22,15 T.S.N.R (Lei nº 11.404/96) R\$ 4,92 FERC R\$ 2,47.

Cartório Único Toritama-PE  
 Rua do Comércio 343 - Centro - Toritama-PE  
 Áurea de Moura Jesus  
 Tabeliã  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA-PE



CERTIDÃO  
 ADK087450

com o selo de Fiscalização



Toritama/PE, 18 de Maio de 2022.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nome: JOSE MAURICIO SILVA**


**CPF: 790.656.788-91**

**Cadastro Imobiliário: 246**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que consta débito administrado pela Secretária Municipal da Fazenda, sobre o imóvel de cadastro imobiliário **246**, localizado na **RUA 4 DE OUTUBRO, 85, CENTRO, TORITAMA/PE**, o qual encontra-se com a exigibilidade suspensa, nos termos do inciso VI do art. 151 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), qual seja o parcelamento do débito.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Essa certidão é válida até **30/06/2022**

  
Jefferson Araújo de Melo  
**ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO**

JEFFERSON ARAUJO DE MELO  
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA GP Nº 261-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**SEAC**

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370-PARQUE DAS FEIRAS Telefone: CNPJ: 11.256.054/0001-39



**EXTRATO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Data Inclusão: 02/03/2011	Nº Cad. CGM: 14767	Data Intervenção: 26/03/2021
Nº do Cadastro: 246	Nº Cad. Anterior:	Último Usuário: JEFFERSON ARAUJO

<b>Identificação do Imóvel</b>		
Natureza: PREDIAL	Contribuição IPTU: NORMAL	
Situação: ATIVO	Contribuição TAXAS: NORMAL	

<b>Localização do Imóvel</b>			
Inscrição: 01.01.009.03.0160.001	Referência Loteamento:		
Seção: 010100903	Face: 3	Quadra: 009	Cod.Lote: 160
Logradouro: 7 - RUA 4 DE OUTUBRO	Complemento: NUCLEO GESTOR	CEP: 55125-000	
Número: 85			
Bairro: CENTRO			
Loteamento: LOTEAMENTO INVÁLIDO	Insc.Ant.:		

<b>Identificação do Contribuinte</b>		
Nome: JOSE MAURICIO SILVA	Tipo Pessoa: Física	CPF/CNPJ: 790.656.788-91
Identidade: 0000000000		

<b>Endereço para Correspondência</b>		
Logradouro: AVN JOAO MANOEL DA SILVA	Cidade: TORITAMA	
Número: 88	Reside:	
Complemento: CASA		
Bairro: CENTRO		
UF: PE		
CEP: 55125-000		

<b>Medidas da Unidade</b>			
Testada Princ.: 7,50	Testada Fictícia: 6,43	Nº de Pavimentos: 1	
Prof. Principal: 22,50	Fração Ideal: 0,0000	Ano Construção: 0	
Área Terreno: 168,75	Área total de Construção: 168,75	Área Coberta: 0,00	
Área Unidade: 168,75	Área Comum da Unidade: 0,00	Zona Fiscal: 0	

<b>Informações Sobre o Terreno</b>			
Situação da Quadra: MEIO DE QUADRA	Pedologia: FIRME	Nívelamento: MESMO NÍVEL	
Patrimônio: PARTICULAR	Topografia: PLANO AO NÍVEL	Tipo Terreno: REGULAR	
Ocupação Terreno: EDIFICADO	Limitação: SEM LIMITAÇÃO		

<b>Identificação da Edificação</b>			
Situação Rua: FRENTE	Uso do Imóvel: SERVIÇO PÚBLICO		
Situação do Lote: CONJUGADA ALINHADA	Padrão Construção: MÉDIO		
Tipo de Construção: OUTROS	Estado Conservação: BOM		
Patrimônio Edificação: PARTICULAR	Estrutura: ALVENARIA		
Regime Ocupação: ALUGADA	Revestimento Superior: GESSO		
Cobertura: TELHA DE BARRO	Revestimento Interno: LÁTEX		
Esquadria: APARENTE SIMPLES	Vidros: COMUM		
Instalação Sanitária: (1) INTERNA	Condomínio: NÃO		

Água (x)	Limpeza (x)	Galerias Pluviais ( )	Energia (x)	Telefone ( )	Passeio ( )
Esgoto (x)	Pavimento (x)	Guias Sargetas (x)	Iluminação (x)	Col. Lixo (x)	

<b>Reavaliação</b>	<b>Tributos</b>	<b>Valor Venal do Imóvel</b>
Nº Processo: 0	Valor IPTU: R\$ 1.027,97	Valor Terreno: R\$ 35.740,67
	Taxa de Conservação de Vias: R\$ 0,00	Valor Construção: R\$ 49.923,64
	Taxa de Limpeza Pública: R\$ 46,80	Valor Venal: R\$ 85.664,32
	Taxa de Coleta de Lixo: R\$ 0,00	
	Taxa de Iluminação: R\$ 0,00	

<b>Observações</b>
PROTOCOLO 2018.IMOB.CAD.201707019-1



# Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios

## CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	
TORITAMA	RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NUCLEO GESTOR, CENTRO	
<b>SEQUENCIAL</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
5000218	101009030160001	Particular
<b>RISCO</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA</b>	<b>EDIFICAÇÃO</b>
Residencial	168.75	Outros
<b>NOME</b>		<b>HABITE-SE</b>
JOSE MAURICIO SILVA		31/12/2020

Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

<b>ANO</b>	<b>PARCELAS</b>	
2022	parcela única - pendente	(boleto)
	parcela 1 - pendente	(boleto)
	parcela 2 - pendente	(boleto)
	parcela 3 - pendente	(boleto)
	parcela 4 - pendente	(boleto)
2021	parcela 1 - pendente	(boleto)

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

### Posição em: 24/05/2022

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>

**Código de autenticidade:** CNWDS1iyvnmX+mpBNHojMAOLMdh4  
lnbk4mMVvmWvMzNZ3Hj40OwOhCSCmXHBxPGxO8



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.07.21  
4637X04637 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EWERTON MIRO NUNES COSTA  
AGENCIA: 4637-X CONTA: 10.749-2

Convenio SEFAZ-PE TAXA PREV INCEND  
Codigo de Barras 85700000001-1 33580134202-3  
20831480225-6 05000218059-9  
Data do pagamento 23/05/2022  
Valor em Dinheiro 133,58  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 133,58

DOCUMENTO: 052306  
AUTENTICACAO SISBB: E.AF6.82D.62B.54E.86C

Nunca informe a sua senha ou entregue seu cartao a ninguem, seus dados podem ser usados por golpistas. Saiba mais em [bb.com.br/seguranca](http://bb.com.br/seguranca)

ar de Pernambuco informa aos Srs. Contribuintes que neste boleto, encontram-se as guias para dos debitos anteriores da taxa anual do Corpo de Bombeiros (Tributo Estadual Lei 7550/77: si 11.901 de 21/12/00), referente a cobranca com exercicios e vencimentos de acordo com a

DEBITOS DA TPEI/SISPAR

Parcela	Vencimento
3ª parcela	31/10/2022
4ª parcela	30/11/2022

RISCO	ÁREA	ANOS DEVIDOS
Residencial	168,75	20??



NDIO - TFUSP (TPEI) 454-1  
o qual já está calculado a multa de 10% e o juros de 1% ao mês ou fração; OBS2.: O pagamento da até vencimento NÃO incide o desconto; OBS4.: Não receba este após 30/12/2022. PAGUE NA FISC E CASAS LOTERICAS.

Localização do Imóvel					
RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NUCLEO GESTOR, CENTRO					
10/08/2022	30/09/2022	31/10/2022	30/11/2022	30/12/2022	RS 41,19



Localização do Imóvel					
RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NUCLEO GESTOR, CENTRO					
10/08/2022	30/09/2022	31/10/2022	30/11/2022	30/12/2022	RS 41,19 RS 41,56



Localização do Imóvel					
RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NUCLEO GESTOR, CENTRO					
10/08/2022	30/09/2022	31/10/2022	30/11/2022	30/12/2022	RS 41,19 RS 41,56 RS 41,93

85790000000-4 37110134202-5 20930480225-6 05000218216-5



Parcela	Vencimento	Valor até Vencimento	Sequencial	Localização do Imóvel
1ª PARC.	31/08/2022	R\$ 37,11	5000218	RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NUCLEO GESTOR, CENTRO
Até	29/04/2022	31/05/2022	30/06/2022	29/07/2022
Valor	RS 41,19	RS 41,56	RS 41,93	RS 42,31

85760000000-7 37110134202-5 20831480225-6 05000218133-2



Parcela	Vencimento	Valor até Vencimento	Sequencial	Localização do Imóvel
UNICA	31/08/2022	R\$ 133,58	5000218	RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NUCLEO GESTOR, CENTRO
Até	29/04/2022	31/05/2022	30/06/2022	29/07/2022
Valor	RS 152,52	RS 156,98	RS 161,80	RS 167,00

85700000001-1 33580134202-3 20831480225-6 05000218059-9



PG! 23/05



PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA TPEI/SISPAR

Parcela	Vencimento	Parcela	Vencimento
UNICA/ 1ª parcela	31/08/2022	3ª parcela	31/10/2022
2ª parcela	30/09/2022	4ª parcela	30/11/2022

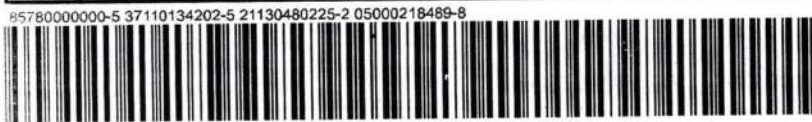
NOME / RAZÃO SOCIAL: JOSE MAURICIO SILVA  
RISCO: Residencial  
ÁREA: 168.75  
ANOS DEVIDOS: 2022

Sequencial TPEI: 5000218  
03 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO: TAXA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - TFUSP (TPEI) 454-1

OBSERVAÇÕES / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NÚCLEO GESTOR, CENTRO, TORITAMA, 55125000

OBS1.: Sr. Bancário (caixa), após o vencimento adotar o valor do tributo conforme o quadro específico, o qual já está calculado a multa de 10% e o juros de 1% ao mês ou fração; OBS2.: O pagamento da parcela única até o vencimento, já está calculado o desconto de 10%; OBS3.: No pagamento parcelado até vencimento NÃO incide o desconto; OBS4.: Não recebe este após 30/12/2022. PAGUE NA REDE AUTORIZADA: SANTANDER, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAU, BRADESCO E CASAS LOTÉRICAS.

Parcela	Vencimento	Valor até Vencimento	Sequencial	Localização do Imóvel
4ª PARC.	30/11/2022	R\$ 37,11	5000218	RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NÚCLEO GESTOR, CENTRO
Ate	29/04/2022	31/05/2022	29/07/2022	31/08/2022
Valor				30/09/2022
				31/10/2022
				30/11/2022
				30/12/2022
				R\$ 41,19



Parcela	Vencimento	Valor até Vencimento	Sequencial	Localização do Imóvel
3ª PARC.	31/10/2022	R\$ 37,11	5000218	RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NÚCLEO GESTOR, CENTRO
Ate	29/04/2022	31/05/2022	29/07/2022	31/08/2022
Valor				30/09/2022
				31/10/2022
				30/11/2022
				30/12/2022
				R\$ 41,19
				R\$ 41,56



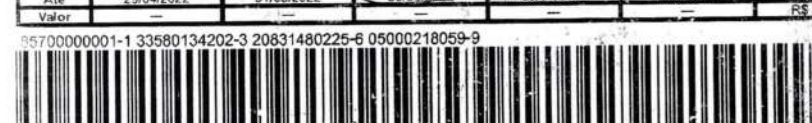
Parcela	Vencimento	Valor até Vencimento	Sequencial	Localização do Imóvel
2ª PARC.	30/09/2022	R\$ 37,11	5000218	RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NÚCLEO GESTOR, CENTRO
Ate	29/04/2022	31/05/2022	29/07/2022	31/08/2022
Valor				30/09/2022
				31/10/2022
				30/11/2022
				30/12/2022
				R\$ 41,19
				R\$ 41,56
				R\$ 41,93



Parcela	Vencimento	Valor até Vencimento	Sequencial	Localização do Imóvel
1ª PARC.	31/08/2022	R\$ 37,11	5000218	RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NÚCLEO GESTOR, CENTRO
Ate	29/04/2022	31/05/2022	29/07/2022	31/08/2022
Valor				30/09/2022
				31/10/2022
				30/11/2022
				30/12/2022
				R\$ 41,19
				R\$ 41,56
				R\$ 41,93
				R\$ 42,31



Parcela	Vencimento	Valor até Vencimento	Sequencial	Localização do Imóvel
UNICA	31/08/2022	R\$ 133,58	5000218	RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NÚCLEO GESTOR, CENTRO
Ate	29/04/2022	31/05/2022	29/07/2022	31/08/2022
Valor				30/09/2022
				31/10/2022
				30/11/2022
				30/12/2022
				R\$ 156,98
				R\$ 161,80
				R\$ 167,00



PG! 23/05

SISBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.07.42  
4637X04637 SEGUNDA VIA 0013

PG! 23/05/22

litir de Pernambuco informa aos Srs. Contribuintes que neste boleto, encontram-se as guias para o dos débitos anteriores da taxa anual do Corpo de Bombeiros (Tributo Estadual Lei 7550/77, Lei 11.901 de 21/12/00), referente à cobrança com exercícios e vencimentos de acordo com a



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

**DE DÉBITOS DA TPEI/SISPAR**

CO	AREA	ANOS DEVIDOS
Residencial	168.75	2021

TIPO DE IMÓVEL: INCENDIO - TFUSP (TPEI) 454-1

INSTITUIÇÃO: ITAÚ, BRADESCO E CASAS LOTÉRICAS.

Localização do Imóvel  
RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NUCLEO GESTOR, CENTRO



CLIENTE: EWERTON MIRO NUNES COSTA  
AGENCIA: 4637-X CONTA: 10.749-2

Convenio SEFAZ-PE TAXA PREV INCEND  
Codigo de Barras 85660000001-7 56480134202-8  
20531480010-8 05050002181-6  
Data do pagamento 23/05/2022  
Valor em Dinheiro 156,48  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 156,48

DOCUMENTO: 052305  
AUTENTICACAO SISBB: D.CB5.B04.BDE.047.65A

Nunca informe a sua senha ou entregue seu cartão a ninguém, seus dados podem ser usados por terceiros. Saiba mais em [bb.com.br/seguranca](http://bb.com.br/seguranca)

PG! 23/05/22

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco informa aos Srs. Contribuintes que neste boleto, encontram-se as guias para pagamento do parcelamento dos débitos anteriores da taxa anual do Corpo de Bombeiros (Tributo Estadual Lei 7550/77, Lei 11.185 de 22/12/94 e Lei 11.901 de 21/12/00), referente à cobrança com exercícios e vencimentos de acordo com a tabela abaixo.

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA TPEI/SISPAR**

NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE MAURÍCIO SILVA	RISCO Residencial	ÁREA 168,75	ANOS DEVIDOS 2021
Sequência TPEI 5000218	03 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO TAXA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO - TFUSP (TPEI) 454-1		
OBSERVAÇÕES / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NÚCLEO GESTOR, CENTRO, TORITAMA, 55125000			
OBS: Sr. Bancário (caixa), não receber após o vencimento. OBS2: Valores já calculados com juros e multas. PAGUE NA REDE AUTORIZADA: SANTANDER, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ, BRADESCO E CASAS LOTÉRICAS.			

Parcela 1ª PARC.	Vencimento 31/05/2022	Valor R\$ 156,48	Sequencial 5000218	Localização do Imóvel RUA 4 DE OUTUBRO, 85, NÚCLEO GESTOR, CENTRO
---------------------	--------------------------	---------------------	-----------------------	--



LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA

*JOSE MAURICIO SILVA*

CPF: 99.999.999-99

CÓD. CIV. B.001/ETS.0052/N.000104

DOE. ORGEM VEREINIEB - PE

TORITAMA - PE

03/JAN/299

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

PRACÓJO MARIA BARRA DA SILVA

Nome JOSE MAURICIO SILVA

REGISTRO 5.264.899-X

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JAN/99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSOCIADA DO ETLUM

*Pa. Maurício Silva*




ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUARLETTON DAMI

101-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CIC

NASCIMENTO	05.01.57	INSCRIÇÃO NO CPF	790 855 788 51
CONTRIBUINTE	JOSE MAURICIO SILVA		

*Paulo Roberto Santos*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO  
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO  
 CEP 50050-902  
 CNPJ 10.835.932/0001-08  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
 TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2214  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
 Ouvidoria: 0800 282 5599 | SMS Falta de energia: 28116  
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 717 0167  
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
 neoenergiapernambuco.com.br



**DADOS DO CLIENTE**  
 JOSE MAURICIO SILVA  
 C.P.F. 790.656.788-91

**DATA DE VENCIMENTO**  
**10/05/2022**

**TOTAL A PAGAR (R\$)**  
**943,61**

**DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**  
**18/04/2022**

**DATA DA APRESENTAÇÃO**  
**20/04/2022**

**NÚMERO DA NOTA FISCAL**  
**203666850**

**CONTA CONTRATO**  
**1266271014**

**Nº DO CLIENTE**  
 2000787377

**Nº DA INSTALAÇÃO**  
 3891793

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA JOAO MANOEL DA SILVA 88

**CENTRO/TORITAMA**  
 55125-000 TORITAMA PE

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
 Conv. Monômnia - Trifásico

**RESERVADO AO FISCO**  
 C435.A1C8.C487.F868.C6F6.960D.B880.575D

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	QUANTIDADE	PREÇO(R\$)	VALOR(R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	858,9500000	0,48077726	412,96
Consumo Ativo(kWh)-TE	858,9500000	0,38212843	328,22
Acrescimo Bandeira AMARELA			169,89
Contrib. Ilum. Pública Municipal			27,07
Subvenção-CDE-NF 195126565-14/02/22			5,47

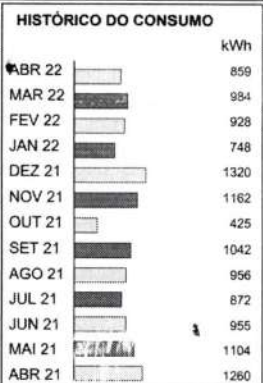
**APÓS 05/05/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.**

Vencido Dt reaviso	Valor	Vencido Dt reaviso	Valor	
11/04/22	20/04/22	1.073,07	10/03/22 21/03/22	1.034,60

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**Tarifas Aplicadas**

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,34515000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,27433000



**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

Geração de Energia	R\$ 330,89	36,33%
Transmissão	R\$ 34,99	3,84%
Distribuição (Celpe)	R\$ 171,50	18,82%
Perdas de Energia	R\$ 53,70	5,89%
Encargos Setoriais	R\$ 62,99	6,91%
Tributos	R\$ 257,00	28,21%
<b>Total</b>	<b>R\$ 911,07</b>	<b>100%</b>

**TOTAL DA FATURA** **943,61**

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
911,07	25,00	227,76	683,30	0,77	5,26
			683,30	3,51	23,98

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3201503603	CAT	16/03/2022	5.432,00	13/04/2022	6.270,00	28	1.00000		838,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 16/05/2022

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES**

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC-Nº de horas sem Energia		fev/2022 0,0000	4,01	8,02	16,04
FIC-Nº de vezes sem Energia		0,0000	2,40	4,80	9,61
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,0000	2,65	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 9,77		

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 296,46  
 Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Escassez Hídrica de R\$ 142/MWh, conforme Res. CREG 03/2021. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Representar aos consumos medidos a Perda de Transformação de 2,5%. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(CCSIP) estão à disposição no site. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.

**NÍVEIS DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
380	350	399

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

**DESTAQUE AQUÍ**

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO
1266271014	04/2022	943,61	10/05/2022

**TALÃO DE PAGAMENTO**

**Evite dobrar, perfurar ou rasurar.**  
**Este canhoto será usado em leitora ótica.**

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

838000000092 436100110017 266271014100 205150505330





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE MAURICIO SILVA**  
**CPF: 790.656.788-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:44:10 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2022.

Código de controle da certidão: **5152.D6E7.B121.8536**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2022.000002974183-18

Data de Emissão: 12/05/2022

## DADOS DO REQUERENTE

CPF: 790.656.788-91

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/08/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



Toritama/PE, 05 de Maio de 2022.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nome: JOSE MAURICIO SILVA**

**CPF: 790.656.788-91**

**Inscrição (CGM): 14767**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que consta débito administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, sobre o contribuinte **JOSE MAURICIO SILVA, inscrito no CPF nº 790.656.788-91 com inscrição no CGM – CADASTRO GERAL DO MUNICÍPIO nº 14767.** Domiciliado na AVN. JOÃO MANOEL DA SILVA, 88, Centro, Toritama-PE; o qual encontra-se com a exigibilidade suspensa, nos termos do inciso VI do art. 151 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), qual seja o parcelamento do débito. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Essa certidão é válida até **30/06/2022**

  
Jefferson Araújo de Melo  
**ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO**  






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE MAURICIO SILVA

CPF: 790.656.788-91

Certidão n°: 9311195/2022

Expedição: 23/03/2022, às 09:12:19

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MAURICIO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **790.656.788-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.